

## Contrato de Utilização

**1. DO OBJETO** - O Programa Cartão fidelidade PrevenCard consiste na concessão de preços diferenciados aos clientes filiados junto à rede de estabelecimentos referenciada.

**2. DOS SERVIÇOS** - Os serviços utilizados e/ou produtos adquiridos serão pagos diretamente a empresa credenciada, de acordo com a tabela PREVENCARD.

**3. DA INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS** - Será cobrado uma taxa por adesão de inclusão do beneficiário dependente, em idêntico valor do titular.

**4. DA REDE REFERENCIADA** - Os serviços serão realizados nas empresas credenciadas, mediante apresentação de identidade do beneficiário, conjuntamente com o cartão de descontos.

**5. A CONTRATADA** - Poderá alterar os credenciados a qualquer tempo, obrigando-se a atualizar a lista. Se, uma vez iniciado o tratamento, a clínica for descredenciada por qualquer motivo, deverá o beneficiário procurar outro profissional da rede credenciada.

**6. DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS/PRODUTOS** - A responsabilidade técnica dos serviços prestados será exclusivamente do estabelecimento conveniado.

**7. DA VALIDADE** - O cartão PrevenCard PRIME E GOLD possui validade de um (1) ano e o PrevenCard PLUS validade de (3) meses, não possuindo dessa forma anuidade.

**8. DO CANCELAMENTO** - O cancelamento do programa poderá ser realizado a qualquer tempo pelo Titular não gerando, todavia, direito de devolução da taxa de adesão paga.

**9. DO FORO** - Fica eleito o foro da cidade de Salvador-Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.